

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
4º SUPLENTE	2456	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	LUNA INICIATIVAS CULTURAIS LTDA ME	IN-EDIT BRASIL ~ FESTIVAL INTERNACIONAL DO DOCUMENTÁRIO MUSICAL - MOSTRA SALVADOR
5º SUPLENTE	2463	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	INSTITUTO ANTONIO CARLOS MAGALHAES DE AÇÃO, CIDADANIA E MEMÓRIA	FEIRA DA SÉ - OCUPA SALVADOR / 3 EDIÇÕES
6º SUPLENTE	4385	PESSOA JURÍDICA - MEI	21396259 INAH IRENAM OLIVEIRA DA SILVA	ARENA ARROMBA CHÃO! ANO IV
7º SUPLENTE	4280	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	COLETIVO DE PRODUTORES CULTURAIS DO SUBURBIO LTDA	FESTIVAL DE TEATRO DO SUBÚRBIO

Salvador, 11 de outubro de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

EDITAL DA 11ª EDIÇÃO DO CONCURSO PARA PREMIAÇÃO DE DESENHOS INFANTIS SOBRE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO 2024

"PAZ NO TRÂNSITO COMEÇA POR VOCÊ"

A Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 10.603.491/0001 -19, com sede na Av. Vale dos Barris nº 501 - Centro, Cep. 40.070.055, torna público para conhecimento dos interessados, através da sua Diretoria de Trânsito/Gerência de Educação para o Trânsito, que estão abertas as inscrições para o Concurso de **Desenhos Infantis sobre Educação no Trânsito**, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e nas condições estabelecidas neste Edital.

Poderão participar Crianças das Séries Iniciais do Ensino Fundamental (infantil ao 5º ano) da Rede Pública, Privada, Escolas Comunitárias, ONGs, Organizações, Fundações e Autarquias que acolhem e desenvolvem Projetos Educacionais a saber:

I - Crianças do Grupo 4 e 5 (educação infantil);
II - Crianças do 1º ano do ensino fundamental;
III - Crianças do 2º ano do ensino fundamental;
IV - Crianças do 3º ano do ensino fundamental;
V - Crianças do 4º ano do ensino fundamental;
VI - Crianças do 5º ano do ensino fundamental;

REGULAMENTO
CAPÍTULO I - DO OBJETO

Art. 1º O Concurso tem por objetivo promover cidadania ativa no trânsito por meio da produção de desenhos, voltados à Educação para o Trânsito entre o público infantil das Redes Pública e Privada de Ensino de Salvador, Escolas Comunitárias, ONGs, Organizações, Fundações e Autarquias que acolhem e desenvolvem projetos educacionais, visando a compreensão da importância do uso do cinto de segurança, cadeirinhas (dispositivos de segurança para crianças), uso de bicicletas com segurança, do perigo da velocidade excessiva ou inadequada, entre outros fatores de riscos que colaboram para os sinistros no trânsito, principalmente envolvendo crianças da faixa etária de 0 a 12 anos.

Art.2º Na forma da Lei Civil, é vetada a participação no Concurso de parentes ou afins de membros da Comissão Julgadora e de servidores da TRANSALVADOR.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições poderão ser feitas das seguintes formas:

- Opção 01.** Pela Unidade de Ensino, mediante a entrega dos desenhos realizados por seus alunos (as) / candidatos (as), acompanhados do formulário de inscrição individual, disponível no site: (transalvador.salvador.ba.gov.br), na **Gerência de Educação para o Trânsito da Transalvador, localizada na Doca 1 – Comércio, no período de 14 de outubro a 08 de novembro de 2024, das 08h30 às 15:00 horas, nos dias úteis.**
- Opção 02.** Pela criança, acompanhada pelos pais ou responsáveis, mediante confecção do desenho, de forma presencial no balcão instalado no Shopping Bela Vista, juntamente com o formulário de inscrição preenchido, a ser disponibilizado pela Transalvador, no local de inscrição, entre os dias 14 de outubro a 08 de novembro de 2024, das 09:00 às 15:00 horas.

Art. 4º As inscrições deverão obrigatoriamente incluir todas as informações abaixo:

I - Tema do Concurso ("**PAZ NO TRÂNSITO COMEÇA POR VOCÊ**")

II - Nome completo, idade do aluno, série;

III - Nome dos pais e/ou responsáveis;

IV - Endereço de residência e telefone de contato;

V- Cidade;

VI - Telefone;

VII - Nome da Escola onde estuda, endereço, telefone e E-mail;

VIII - Nome do Professor Orientador.

Art. 5º Ao efetivar a inscrição, o candidato e seus responsáveis estarão, automaticamente, concordando com as regras do Concurso, inclusive a cessão do direito autoral do desenho, assim como do direito de publicação do mesmo e das imagens dos vencedores em redes sociais, conforme estabelece o art. 111, caput da Lei 8.666, de 21/06/1993.

Art. 6º DAS CATEGORIAS DO CONCURSO A SABER:

- I - Crianças do Grupo 4 e 5 (educação infantil);
II - Crianças do 1º ano do ensino fundamental;
III - Crianças do 2º ano do ensino fundamental;
IV - Crianças do 3º ano do ensino fundamental;

V - Crianças do 4º ano do ensino fundamental;
VI - Crianças do 5º ano do ensino fundamental;

CAPÍTULO III – DOS DESENHOS

Art. 7º Cada concorrente poderá participar com apenas um desenho pintado à mão livre, não podendo sair do tema trânsito, devendo ser apresentado em papel de formato A4.

Art. 8º O desenho deverá ser obrigatoriamente, inédito. Entende-se por inédito a obra não editada e não publicada (parcialmente ou em sua totalidade), em qualquer meio de comunicação.

Art. 9º Os desenhos deverão retratar, de forma criativa e original, comportamentos adequados do cidadão no Trânsito.

Art. 10. Os desenhos apresentados deverão adotar a concepção de trânsito como um direito de todos, deverão também privilegiar a adoção de **valores, posturas e atitudes positivas de cidadania ativa no trânsito.**

§1º O concurso terá como tema: "**PAZ NO TRÂNSITO COMEÇA POR VOCÊ**"

CAPÍTULO IV – DO ENVIO DOS DESENHOS

Art. 11. Os desenhos dos alunos deverão ser entregues pela escola dos candidatos (as), em envelope lacrado. Não será necessário envelopar o desenho feito presencialmente (conforme Art. 3 do CAPÍTULO II).

- Os desenhos deverão ter o tema do concurso (definido no art.10 e livre expressão criativa da criança.
- Os dados sobre o autor do desenho (o nome do candidato, idade e série deverão constar somente no verso do desenho), bem como na ficha de inscrição (nome do responsável pelo candidato; endereço de residência e da instituição responsável pela inscrição; cidade; e-mail; telefone; nome da escola onde estuda), disponível no anexo I deste edital, com a indicação "**11ª JORNADA ARTÍSTICA INFANTO-JUVENIL-CONCURSO PARA PREMIAÇÃO DE DESENHOS INFANTIS SOBRE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO 2024**".
- O desenho deve incluir situações cotidianas no trânsito da cidade, com o foco no tema definido neste edital: "**PAZ NO TRÂNSITO COMEÇA POR VOCÊ**".

Parágrafo Único - Não deverá haver identificação do autor no desenho em si (somente será permitido no verso da obra). Os Desenhos que não atenderem às especificações deste Edital serão desclassificados.

Art.12. Os trabalhos deverão ser entregues devidamente acondicionados sem dobras, manchas,etc.

Parágrafo único - Os trabalhos não serão devolvidos a seus autores ou responsáveis após o recebimento pela TRANSALVADOR.

CAPÍTULO V - PRAZOS

Art. 13. Serão desconsideradas as inscrições e os desenhos recebidos fora do prazo ou sem as exigências do Regulamento.

CAPÍTULO VI – DA SELEÇÃO

Art. 14. Farão jus ao Prêmio da **11ª JORNADA ARTÍSTICA INFANTO-JUVENIL-CONCURSO PARA PREMIAÇÃO DE DESENHOS INFANTIS SOBRE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO 2024**, os seis melhores desenhos apresentados, sendo um representante por categoria, conforme previsto neste edital.

Art. 15. Os seis melhores desenhos, (sendo 01 representante por categoria) serão escolhidos por uma Comissão Julgadora, constituída para esse fim.

Art. 16. A Comissão Julgadora terá o prazo de até 05 dias para reunir-se, selecionar os premiados e divulgar os resultados finais, após o encerramento das inscrições.

Art. 17. A Comissão Julgadora será integrada por até 06 servidores da TRANSALVADOR e 01 convidado externo, de reconhecidos méritos no campo de artes plásticas, pedagogia e designer gráfico, constituída por Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 18. Não haverá remuneração financeira extra aos membros da Comissão Julgadora.

Art. 19. A Comissão Julgadora selecionará os desenhos a serem premiados, consoante os seguintes critérios: **técnica, expressividade, originalidade, criatividade e adesão ao tema.**

Parágrafo Único - A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não se admitindo recurso e podendo a mesma, inclusive, deixar de conferir a láurea.

Art. 20. O resultado da seleção da Comissão Julgadora será divulgado em evento próprio para esse fim, a ser realizado na cidade do Salvador, bem como no site da TRANSALVADOR.

CAPÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO

Art. 21. A entrega dos prêmios ocorrerá em data e local a ser definido.

Art. 22. Serão premiados os seis primeiros alunos, classificados no processo seletivo, sendo um representante de cada categoria. Os vencedores serão premiados com uma bicicleta.

Art. 24. Os desenhos premiados poderão ser incluídos em publicações diversas da TRANSALVADOR e parceiros em seus sítios eletrônicos.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. A participação implica a plena aceitação das normas deste regulamento e o não cumprimento de qualquer uma delas acarretará a desclassificação do desenho concorrente.

Art. 26. A Comissão Julgadora será competente para dirimir, eventuais dúvidas de interpretação do presente regulamento e resolver casos omissos.

Art. 27. A organização do Concurso entrará em contato com os vencedores, caso os mesmos não estejam presentes no dia do evento, dando-lhes instruções de como proceder para retirar o seu prêmio.

Art. 28. O prazo para a retirada do prêmio é de 30 dias. Após este período o participante perderá o direito ao prêmio.

Art. 29. Não enviamos prêmios via correios.

Art. 30. Elege-se o Foro de Salvador para dirimir as questões oriundas deste Regulamento.

Art. 31. O professor-orientador e o estabelecimento de ensino, no qual o candidato é estudante, receberão um certificado de honra ao mérito.

Art. 32. O resultado do concurso será publicado em Diário Oficial do Município.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 14 de outubro de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE DESENHOS INFANTIS 2024

1) NOME COMPLETO DO ALUNO: _____
Idade: _____ Ano Escolar: _____
Endereço do candidato: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Telefone: () _____
2) NOME DA ESCOLA: _____
Endereço: _____ CEP: _____
Cidade: _____ Telefone: _____
3) AUTORIZAÇÃO PAIS OU RESPONSÁVEIS
Autorizo, _____ a participar da 10ª Edição do Concurso de Desenhos Infantis sobre Educação para o Trânsito 2024, cedendo os direitos autorais da obra a TRANSALVADOR e publicações de imagens para os fins descritos no regulamento do presente Concurso.
_____ de _____ de 2024.
(localidade, dia, mês)
Nome completo e Assinatura dos Pais ou Responsável _____
Nome completo e assinatura do Diretor da Instituição de Ensino (Carimbo da Instituição de Ensino). _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor - Codecon/Semop, resolve, através do presente Edital, notificar a reclamante abaixo identificada, nos termos do Art. 239, Inc. III, §1º, da Lei nº 5.503/99, combinado com o Art. 256, Inc. I e II, do CPC, que versa sobre: endereço ignorado, incerto ou inacessível para recebimento de intimações / notificações, como apontado no Aviso de Recebimento (AR) dos Correios, ora acostado aos autos, fl. 22. para que tome conhecimento da deliberação de fl.16, no sentido de trazer aos autos documentação que comprove a relação de consumo, como, por exemplo, as faturas do cartão, objeto da demanda. Salientamos que, o não atendimento à determinação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do conhecimento desta publicação, a reclamatória será arquivada por ausência de interesse processual, em respeito ao dispositivo legal do Art. 485 do CPC.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 046/2024

FATO GERADOR: TERMO DE RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	RECLAMADO	DECISÃO
3821/2017	CLÁUDIA DIAS GOMES	MARISA LOJAS S.A.	APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTES

SALVADOR, 13 DE OUTUBRO DE 2024

TALITA SILVA VILARINHO DA SILVA
Diretora Geral

RESULTADO DE CONSULTA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA – SEMOP, comunica a publicação das respostas às contribuições recebidas durante o período da Consulta Pública relativa ao projeto de concessão para a prestação de serviços públicos de gestão, manutenção e conservação, que incluem reforma, expansão, construção e operação de infraestruturas de apoio e serviços no entorno do Parque Orla, no trecho entre as Praias da Boca do Rio, dos Artistas, de Pituaçu e de Patamares. O documento pode ser acessado no seguinte endereço: <https://concessaoorla.salvador.ba.gov.br/>.

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 14 de outubro de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Ordem Pública

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DA AASA/BA

A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - AASA/BA, CNPJ: 29.025.082/0001-00, com sede na Av. Vale do Tororó, nº 384, Tororó, CEP: 40.050-290, Salvador - BA, convoca todas as nossas associadas **ACS'S e ACE'S previamente inscritas on-line e que participarem, juntamente com os Diretores da AASA/BA**, para nossa assembleia em alusão ao Outubro Rosa, Tema: **"UM TOQUE SALVA VIDAS"**, no dia **15 de outubro de 2024, a partir 08:00**, na **SEDE DA AASA**, localizado no Edifício Andaiá, nº 384 - Sala 102 - Avenida Vale do Tororó, Bairro: Tororó, Salvador - BA, 40050-290.

Salvador, 14 de outubro de 2024.

IVANDO ANTUNES
Presidente AASA/BA

TICIANE TEIXEIRA
Vice-Presidente AASA/BA

DEFERIMENTOS DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS

A Comissão Eleitoral constituída por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária - AGE de 06/08/2024, na forma do Art. 29, Inciso XX, do Estatuto da ABAM - Associação Baiana dos Auditores Fiscais Municipais, reunida em 14/10/2024, das 14:00h - 15:00h, em cumprimento ao disposto no Art. 64, Inciso II, do Estatuto da ABAM, após confirmar o atendimento dos requisitos estatutários, decidiu pelo DEFERIMENTO dos requerimentos das inscrições das seguintes Chapas: **CHAPA 1- RENOVAÇÃO 2025**, composta dos candidatos abaixo relacionados, apresentados na sede da ABAM no dia 08/10/2024. **CHAPA 2 - UNIÃO E TRABALHO**, composta dos candidatos abaixo relacionados, apresentados na sede da ABAM no dia 10/10/2024. Estas foram as únicas chapas que solicitaram registros para disputar o pleito eleitoral da ABAM, a realizar-se no dia 06 de novembro de 2024, conforme estabelecido no Edital de Convocação para Eleições Gerais, publicado no Diário Oficial do Município do Salvador, nº 8.849 de 15/08/2024, cuja impugnação ao referido registro poderá ser apresentada no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data desta publicação, conforme disposto no Art. 68 do Estatuto da ABAM.

Relação dos candidatos:

CHAPA 1 - RENOVAÇÃO 2025

DIRETORIA EXECUTIVA:

PRESIDENTE: Sandra Mara Neves de Oliveira

VICE-PRESIDENTE: Ana Amélia Moura Barreira de Alencar Doria

SECRETARIA GERAL: Lícia Maria Melo Seixas

DIRETORA JURÍDICA: Maria Ivonete Santos Duran

DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO: Marcelo Guene de Oliveira

DIRETOR SOCIAL E DE COMUNICAÇÃO: Marcos Medrado (Candeias/BA)

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO: Marileide Cerqueira Santana Cotrim

DIRETOR DA ESCOLA FAZENDÁRIA: Isabel Maria do Sacramento Chastinet

DIRETOR DE ASSUNTOS PARLAMENTARES E RELAÇÃO REGIONAL: Luciano de Freitas Lopes (Camaçari/BA)

SUPLENTE

Márcio Antonio Teixeira Rocha

Marcílio da Silva Meirelles (Camaçari/BA)

CONSELHO FISCAL

Ana Maria Lôbo de Oliveira
André Almeida M. da Silveira
Antônio Alberto Sales de Menezes

SUPLENTE

Carlos Edmundo de Mesquita Motta

Carlos Alberto Vilas Boas Barreto

CONSELHO DELIBERATIVO

Amália Maria Valente Leal

Célia Cristina Caribé Meirelles

Cláudio Gomes Lima

Maria Eliane Nilo Dantas

Paulo César Carvalho de Souza

SUPLENTE

Thereza Christina Moreira Forti

Esmim Julinda Madjalani Cerqueira

CHAPA 2 - UNIÃO E TRABALHO

DIRETORIA EXECUTIVA:

PRESIDENTE: Patrícia Cordão

VICE-PRESIDENTE: Lucas Araújo Mello Soares

SECRETARIA GERAL: Raquel Midlej Rocha Velame

DIRETORA JURÍDICA: Maria Amália da Silva Coelho

DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO: José Jorge Matos Teixeira

DIRETORA SOCIAL E DE COMUNICAÇÃO: Ana Lésia da Costa Silva

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO: Marcondes Dias Barbosa

DIRETOR DA ESCOLA FAZENDÁRIA: Gelson dos Santos Oliveira

DIRETOR DE ASSUNTOS PARLAMENTARES E RELAÇÃO REGIONAL: Antônio Cláudio Silva de Vasconcellos

SUPLENTE

Mario Andrade Borges

Rosângela da Silva Estrellado

CONSELHO DELIBERATIVO

André Sakai Pontes

Artur Mattos

Rafael Menezes Garrido

Marcos Brandão Brandão

Nelson Felipe Nogueira Brito

SUPLENTE

Aroaldo Frederico Behrmann Rocha

Leonardo Mitsuhiko Tanaka

CONSELHO FISCAL

Daise Figueiredo Oliveira

Rubem Leonardo de Farias Auto

Sergio Silvio Santos Miranda

SUPLENTE

Claudio Passos de Souza

Salvador Almeida Sposito

Salvador, 14 de outubro de 2024

IRACEMA BATISTA PALMA
Presidente da Comissão Eleitoral